Round Table on Responsible Soy Association

Nome do documento	**Politica de Uso do Logotipo & de Declarações RTRS** **Versão 3.0_POR**
Referência do documento	RTRS_LOGO&CLAIMS_V3.0_PORT
Data	27 de janeiro de 2012
Elaborado por	Proforest e a Unidade Técnica da RTRS para o GT sobre Protocolo de Certificação da Cadeia de Abastecimento e o Comitê Executivo da RTRS.

Este é um documento público, para comentar sobre o conteúdo deste documento ou o Padrão RTRS, por favor contacte:

Unidad Técnica RTRS
technical.unit@responsiblesoy.org
y cc: info@responsiblesoy.org
Teléfono: +54 11 4518010

As línguas oficiais da RTRS são Inglês, Espanhol e Português, mas no caso de qualquer inconsistência entre diferentes versões do mesmo documento, por favor consulte a versão em Inglês como a oficial.

Round Table on Responsible Soy Association

Política de Comunicações e Declarações da RTRS

I. Introdução

A Associação Internacional de Soja Responsável (RTRS, por suas siglas em inglês) é uma organização global de uma multiplicidade de partes interessadas em soja responsável. www.responsiblesoy.org.

O objetivo principal da RTRS é "promover a cultura e o uso de soja responsável através da cooperação com a cadeia de abastecimento e o diálogo aberto entre suas partes interessadas".

A presente política define o uso adequado das marcas registradas RTRS bem como das declarações relacionadas com elas e a comunicação associada â produção ou ao comércio de mercadorias e certificados RTRS, e/ou aos membros da RTRS.

II. Propósito

Para a RTRS, suas marcas registradas fazem parte de seus ativos de propriedade intelectual mais valiosos. Por conseguinte, este documento estabelece a política da RTRS com relação ao uso das marcas registradas, as comunicações, e as declarações tanto para possuidores de certificados quanto para não possuidores de certificados. Esta política não cobre reclamações para rações para animais, salvo as reclamações permitidas sob a certificação do FEMAS com a RTRS.

A presente política entrou em vigor em 9 de maio de 2011 e deverá ser aplicada em todo o mundo.

A RTRS pode modificar esta política periodicamente e os usuários estarão obrigados a cumprir com a política atualizada imediatamente depois de que a RTRS a coloque a disposição ou a torne pública (incluída, porém não exclusivamente, a publicação da nova política no website da RTRS).

III. Modificações na versão anterior.

Outubro 2011:

1.1.1 Modificações no conteúdo

Anexo A: Incorporação do Logotipo Institucional (Folha + Sigla)

Anexo B: Incorporação das Regras Gráficas para os Logotipos Institucionais

Janeiro de 2012:

Inclusão de referências a FEMAS em II; IV; 1.2 a); 1.4.9; 2.1.8; Tabela 1; 2.2.2; Tabela 2; e 3.

IV. Definições

Titulares de certificados de créditos para comercialização	Indivíduos ou organizações que têm comprado créditos RTRS da plataforma para comercialização de creditos RTRS.
Plataforma para comercialização de	O mecanismo através do qual os produtores que têm obtido a certificação RTRS vendem créditos equivalentes à quantidade de soja responsável produzida a usuários finais de produtos de soja.
Número do certificado para Cadeia de Custódia	Um único número que o organismo de Certificação outorga a uma organização que tem cumprido com o Padrão RTRS para Cadeia de Custódia.
Abrangência do certificado para Cadeia de Custódia	Os processos, sites, e sistemas que abrange o certificado RTRS para Cadeia de Custódia.
Sistema de Cadeia de Custódia (CdC)	O sistema que implementa uma organização para controlar e justificar o material certificado no seu trajeto pela parte da cadeia de abastecimento da qual é responsável. O sistema de balanço de massa e um sistema de Segregação são exemplos de sistemas de CdC.
Possuidor de certificado	Operação que possui um certificado RTRS válido (para produção de soja ou Cadeia de Custódia).
Solicitações de Ações Corretivas (SAC)	Uma solicitação para resolver ou eliminar uma não-conformidade específica com relação ao padrão correspondente emitida por um avaliador interno ou externo.
Créditos	O volume estimado de soja certificada disponível para sua venda através da plataforma para a comercialização de creditos. Um crédito equivale a uma tonelada métrica de soja ou produto de soja (grão, alimento, óleo ou outros).
Produtos que utilizam soja em sua produção (Embedded soy product)	Um produto para cuja fabricação foi utilizada soja, mas que já não contém soja, por exemplo, um produto preparado em óleo de soja ou um produto que contém produtos de origem animal onde os animais se alimentaram com soja.
Propriedade legal	Uma reclamação ou título executável de um bem ou propriedade que é reconhecida por lei como tal. Inclui o direito à posse, o privilégio de uso, e a faculdade de transmitir tais direitos e privilégios.
Não possuidor de certificado	Uma organização que não tem recebido um certificado RTRS para seus operadores agrícolas nem um certificado RTRS para CdC.
Declarações sobre	Comunicação das *marcas registradas RTRS* diretamente

produto	relacionada com o *produto que cumpre com os padrões RTRS*. Isso inclui: a. O uso das *marcas registradas RTRS* nas etiquetas de produtos que contêm um *produto que cumpre com os padrões RTRS* (por ex., embalagem, caixa, tanque, etc.). b. O uso das *marcas registradas RTRS* em documentos associados com um *produto que cumpre com os padrões RTRS* (por ex., nota fiscal, lista de embalagem, anúncio publicitário, folheto, etc.) onde o uso das *marcas registradas RTRS* se refere ao *produto* específico *que cumpre com os padrões RTRS*.
Declarações Não-produto	Toda comunicação das marcas registradas RTRS que não está diretamente relacionada com o produto que cumpre com os padrões RTRS.
Declarações RTRS	As afirmações utilizadas para comunicar se um produto ou material está certificado pela RTRS ou para comunicar que uma organização é membro da RTRS ou que está relacionada com ela.
Produto que cumpre com padrões RTRS	Produto que é produzido, adquirido, gerenciado e/ou enviado cumprindo com *os padrões RTRS* tal como é indicado num certificado emitido validamente por um organismo de Certificação e a documentação de suporte que confirma o estado do produto específico do lote.
Usuário das marcas registradas RTRS	Inclui qualquer indivíduo ou organização que utilize as marcas registradas RTRS.
Padrão RTRS	Inclui o padrão RTRS para produção de soja responsável e o padrão RTRS para cadeia de custódia.
Sistema de segregação	Um sistema de Cadeia de Custódia em que o produto certificado se encontra fisicamente à parte do produto não certificado ao longo de toda a cadeia de abastecimento.

Nota: Para efeitos da presente política, os termos “organização(ções)”, “operação(ções)” e “produtor(es)” se referem a qualquer pessoa física, corporação, empresa, sociedade regular coletiva, sociedade em comandita simples, sociedade de responsabilidade limitada, joint venture, estabelecimento de propriedade única, empresa de responsabilidade limitada, ou outra entidade ou organização empresarial, fideicomisso ou empresa não constituída em sociedade que – quer seja em forma individual ou através de esquemas grupais - (i) produz soja; e/ou (ii) participa da cadeia de valor da soja produzindo derivados da soja ou produtos de soja.

1. Informação Geral

1.1 Marcas registradas RTRS

1.1.1 As marcas registradas RTRS são o logotipo com as 'iniciais + folha', as iniciais "RTRS" e o nome "Round Table on Responsible Soy" e qualquer representação deles incluídas todas as marcas, etiquetas, logotipos, cartazes e outras representações gráficas que se refiram à RTRS ou que a representem tal como é indicado na lista de marcas registradas RTRS adjuntas ao presente documento como Anexo A e tal como a RTRS a atualize periodicamente (as "marcas registradas RTRS"). Os logotipos da RTRS incluem o logotipo com as 'iniciais+folha' e os logotipos sobre produto (adjunto ao presente documento como Anexo B).

1.1.2 As marcas registradas RTRS são e deverão continuar sendo única e exclusiva propriedade da RTRS.

1.1.3 Qualquer uso das marcas registradas RTRS redundará em benefício da RTRS, exceto na medida em que o presente documento o estabeleça especificamente.

1.1.4 As marcas registradas RTRS são marcas registradas aplicadas/inscritas da RTRS e seu uso está reservado exclusivamente para a RTRS, os possuidores de Certificados, e qualquer possuidor de Códigos para Uso de Marcas Registradas RTRS (tal como é definido abaixo), conforme os termos e condições estabelecidos na presente política. Esta é uma autorização limitada para o uso das marcas registradas RTRS e a RTRS não concede nenhuma licença, autorização ou qualquer tipo de direito a utilizar qualquer marca registrada, nome comercial, ou marca de certificação da RTRS que não seja a utilização das marcas registradas RTRS como é autorizado específica e expressamente no presente documento.

1.1.5 A RTRS se reserva o direito a revogar o uso das marcas registradas RTRS, quer seja em forma direta ou através de um organismo de Certificação autorizado, em caso de determinar, segundo seu exclusivo critério, que os usuários das marcas registradas RTRS não estão utilizando as mesmas conforme a presente política.

1.2 Autorização de Uso

1.2.1 A utilização das marcas registradas RTRS para realizar comunicações e declarações sobre produtos e/ou organizações se limita àquelas organizações e indivíduos das seguintes categorias:

a) **Possuidores de certificados.** Indivíduos ou organizações que possuem um certificado válido em conformidade com o Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável ou o padrão RTRS para cadeia de custódia, ou o Módulo FEMAS™ para a Certificação de Produtos de Soja RTRS emitido por um organismo de certificação RTRS (o "organismo de Certificação"), exclusivamente tal como é indicado na Seção 2 da presente política.

b) **Possuidores de Códigos para Uso de Marcas Registradas RTRS.** Indivíduos ou organizações que possuem um código de licença de marcas registradas válido emitido pela RTRS e que têm assinado um contrato de licença de marca registrada onde figura a abrangência da utilização desse código, exclusivamente tal como é indicado na Seção 3 da presente política. Isso inclui as seguintes categorias:

a) Membros da RTRS

b) Organismos de Certificação

c) Titulares de certificados de créditos para comercialização: titulares legais de créditos conforme os requisitos estabelecidos na plataforma para a comercialização de créditos RTRS

d) Outros indivíduos ou organizações com licença especial para utilizar as marcas registradas

RTRS.

1.2.2 Todos os usuários das marcas registradas RTRS pertencentes às categorías estabelecidas em 1.2.1 devem assinar um Contrato de Licença de Marca Registrada com a RTRS (para possuidores de Certificados, isso será parte do processo de certificação e para os Membros será parte do processo de inscrição como membro e da renovação dessa inscrição).

1.2.3 Aqueles indivíduos ou organizações (como instituições acadêmicas ou meios de comunicação) que por qualquer meio façam referência às atividades da RTRS ou de seus membros (incluída qualquer referência às políticas, manuais, documentos técnicos, padrões e qualquer documento

elaborado pela RTRS) não estão obrigados a assinar um Contrato de Licença de Marca Registrada; entretanto, são considerados Usuários de Marcas Registradas RTRS e estão sujeitos às disposições aplicáveis do presente documento.

1.2.4 Todo material publicitário, de *marketing* e/ou de promoção utilizado pelos usuários de marcas registradas RTRS que inclua as marcas registradas RTRS deverá cumprir com a presente política e/ou com qualquer outra diretriz ou instrução já ditada ou a ser ditada no futuro pela RTRS. Os usuários de marcas registradas RTRS deverão guardar cópias de todo o material de promoção e deverão apresentá-las à RTRS quando elas forem requeridas. Além disso, a RTRS pode solicitar aos usuários das marcas registradas RTRS que introduzam alterações, ajustes e/ou reformas que ela considere necessárias visando a manter e melhorar o valor do nome institucional que reside na marca registrada RTRS pertinente e/ou de maneira tal que esse material cumpra com esta política. Os usuários de marcas registradas RTRS serão os encarregados de todas as despesas relacionadas com a produção, modificação e/ou entrega desse material publicitário e de promoção.

1.2.5 A solicitação de tal autorização deverá ser encaminhada à organização correspondente, da seguinte maneira:

a) Para posuidores de Certificados –o organismo de Certificação que emitiu o certificado é a entidade que autoriza.

b) Para possuidores de códigos de uso de marcas registradas – o secretariado da RTRS é a entidade que autoriza.

1.2.6 Os usuários de marcas registradas RTRS deverão solicitar assessoria a seu agente autorizador em caso de dúvida (isto é, cada vez que o usuário não esteja certo de estar utilizando as marcas registradas RTRS de forma correta).

1.2.7 O uso das marcas registradas RTRS deverá estar justificado com provas documentadas da declaração RTRS que se realiza; tais provas terão que ser verdadeiras e deverá ser possível comprová-las. Os usuários de marcas registradas RTRS deverão fornecer, prévia solicitação, tais provas documentadas à RTRS e/ou ao organismo de Certificação respectivo.

1.2.8 Os usuários de marcas registradas RTRS deverão conservar a disposição todos os registros das aprovações concedidas pelo agente autorizador e os registros dos usos das marcas registradas RTRS. Todos os registros e relatórios deverão ser conservados por um mínimo de cinco (5) anos.

1.2.9 No caso de vencimento, revogação, ou finalização da certificação por qualquer outro motivo, (no caso de possuidores de Certificados) e/ou de finalização do código de licença de marcas registradas, qualquer que seja a razão, os usuários de marcas registradas RTRS imediatamente deverão deixar de utilizar as marcas registradas RTRS, incluídas as declarações, e qualquer referência à certificação RTRS no que diz respeito ao cumprimento dos padrões RTRS deverá ser eliminada de todos os produtos, embalagem de produtos, etiquetas de produtos, material publicitário ou de promoção dos produtos, organizações ou serviços (incluídos, mas não exclusivamente, a publicidade, folhetos da organização, e websites) dentro dos 3 (três) dias posteriores ao vencimento.

1.2.10 Quando o secretariado da RTRS é o agente autorizador, a solicitação de autorização deverá ser encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: logo.claims@responsiblesoy.org e cc: info@responsiblesoy.org.

1.3 Marcas Registradas como Razão Social e Nome de Domínio

1.3.1 A menos que a RTRS o autorize explicitamente através de um contrato de licença, os usuários de marcas registradas RTRS não deverão utilizar nem registrar em nenhuma jurisdição as marcas registradas RTRS nem nenhuma outra marca registrada idêntica ou confusamente similar como suas próprias marcas registradas nem como parte da sua razão social ou nome comercial para caracterizar seu negócio de qualquer maneira que pudesse criar confusão com relação ao patrocínio, afiliação ou aprovação por parte da RTRS da organização, os produtos ou os serviços dos usuários de marcas registradas RTRS, ou que pudesse enfraquecer as marcas registradas RTRS ou ser confusamente similares a elas.

1.3.2 A não ser que a RTRS o autorize explicitamente através de um contrato de licença ou um contrato escrito especial com um organismo de Certificação, os usuários de marcas registradas RTRS não deverão utilizar tais marcas registradas em nomes de domínio na internet. Em particular, os usuários de marcas registradas RTRS não deverão utilizar nem registrar em nenhuma jurisdição como seus próprios nomes de domínio um nome de domínio que inclua

qualquer marca registrada RTRS ou parte delas de qualquer maneira que pudesse criar confusão com relação à origem do produto ou ao patrocínio, afiliação ou aprovação por parte da RTRS da organização, os produtos ou os serviços dos usuários de marcas registradas RTRS.

1.3.3 Aquelas empresas, indivíduos ou organizações que utilizem ou registrem qualquer uma das marcas registradas RTRS no que diz respeito a seu negócio ou em nomes de domínio na internet deverão retirar a referência ou transferir o nome de domínio na internet e/ou a marca registrada à RTRS, sem nenhum custo nem ônus para a RTRS, e terão que adquirir um/a diferente cujo nome não inclua o uso das marcas registradas RTRS.

1.3.4 Os usuários das marcas registradas RTRS não podem utilizar tais marcas registradas como *meta tags* dos seus websites, nem incluir links, *banners* ou qualquer design ou conteúdo relacionados com as marcas registradas RTRS a menos que a RTRS ou o organismo de Certificação pertinente o autorize expressamente conforme a presente política.

1.4 Uso permitido de marcas registradas

1.4.1 Visando a maximizar sua efetividade e caráter distintivo, os logotipos RTRS deverão manter sua cor, forma e tipografia constantes. É importante aplicar os logotipos RTRS de maneira correta para garantir que o impacto visual e a integridade geral não resultem comprometidos ou que não se enfraqueça seu caráter distintivo. Portanto, os logotipos RTRS não deverão ser modificados ou representados de maneira diferente à prescrita pela RTRS. Em circunstâncias excepcionais, a organização deverá obter a aprovação de seu organismo de Certificação para introduzir modificações no design de etiquetas antes de sua impressão final e utilização. Qualquer modificação deverá ser aprovada direta e pessoalmente pela RTRS.

1.4.2 A promoção de produtos certificados RTRS específicos deverá associar claramente as marcas registradas RTRS com os produtos certificados RTRS que forem promovidos e não deverá ser de nenhuma maneira falsa ou enganosa nem deverá violar a legislação aplicável, portarias municipais, ou as normas de agências administrativas de nenhum país (incluídas, mas não exclusivamente, legislação sobre usuários e consumidores, leis sobre marcas registradas e propriedade intelectual, leis e normas sobre competência desleal, etc.).

1.4.3 As marcas registradas RTRS deverão ser utilizadas de maneira tal que não comprometam a integridade, credibilidade, e reputação da RTRS. Em particular, os usuários das marcas registradas RTRS não deverão utilizá-las: de maneira enganosa, difamatória, ofensiva, obscena, ilegal ou inaceitável de alguma forma; com relação ou associadas a qualquer material (incluído o material publicitário) que infrinja os direitos de marcas registradas, direitos de autor, ou qualquer outro direito de qualquer terceiro; de maneira tal que infrinjam, derroguem, enfraqueçam ou deteriorem os direitos da RTRS sobre tal marca registrada ou logotipo. Além disso, os usuários das marcas registradas RTRS não deverão utilizá-las em publicidade falsa ou enganosa.

1.4.4 Deverá ser evitada toda informação enganosa que pudesse dar a entender que os produtos, processos ou operações não certificados estão apoiados pela RTRS.

1.4.5 Os usuários das marcas registradas RTRS deverão assumir a plena responsabilidade pelo uso de tais marcas registradas incluídos os terceiros que atuem em seu nome (por ex., titulares legais dos usuários de marcas registradas RTRS, investidores, *holdings* ou empresas matrizes, etc.).

1.4.6 Os direitos das marcas registradas RTRS não deverão ser transferidos ou concedidos como sub-licenças a nenhum outro indivíduo ou organização a menos que a RTRS o tenha autorizado. Aquelas organizações que comprem créditos da plataforma para a comercialização de créditos RTRS deverão celebrar um contrato sobre Códigos para Uso de Marcas Registradas RTRS (ver Seção 3).

1.4.7 Os usuários de marcas registradas RTRS deverão informar à RTRS acerca de qualquer uso indevido das marcas registradas RTRS que advirtam ou se tais usuários descobrirem que qualquer terceiro faz uso indevido de qualquer marca registrada de maneira tal que resulte confusamente similar às marcas registradas RTRS ou que se pareçam a elas. Isso deverá incluir todos os casos de uso indevido das marcas registradas RTRS na sua própria operação ou sob seu controle, ou em qualquer outra operação externa. Em tal caso, os usuários de marcas registradas RTRS deverão notificar à RTRS através do envio de um correio eletrônico a info@responsiblesoy.org e/ou entrar em contato com o Secretariado da RTRS ao +54 11 45198005. Se for possível, os usuários das marcas registradas RTRS deverão fornecer uma cópia do artigo ou de outro meio que a marca registrada tenha violado e qualquer outra informação que os usuários de marcas registradas RTRS possam coletar, como (i) o nome e a localização do estabelecimento e/ou instalação onde se encontraram os produtos suspeitos; (ii)

o nome ou tipo de produtos; (iii) se os artigos tinham etiquetas ou rótulos que indicassem a origem dos produtos (isto é, o fabricante, distribuidor, etc.); (iv) a quantidade aproximada de produtos destinados à venda. Os usuários de marcas registradas RTRS não deverão ter nenhuma conversa ou comunicação com o terceiro e deverão entrar em contato com a RTRS de imediato.

1.4.8 Os usuários das marcas registradas RTRS não deverão utilizar tais marcas registradas junto com outras marcas registradas, logotipos, designs, nomes ou outras marcas (quer seja pertencentes a usuários de marcas registradas RTRS ou a terceiros) de maneira tal que possam confundir o consumidor ou que façam supor que as outras marcas ou seus proprietários estão relacionados com a RTRS.

1.4.9 Se as marcas registradas RTRS são utilizadas junto com e/ou com relação a e/ou em estreita proximidade com marcas registradas, declarações ou etiquetas relacionadas com outros padrões ambientais e/ou sociais externos, (salvo os casos aprovados e autorizados por escrito pela RTRS) os usuários de marcas registradas RTRS deverão garantir que as marcas registradas RTRS são exibidas:

i. Pelo menos de maneira tão destacada (quanto ao tamanho, localização, qualidade de impressão, etc.) quanto as marcas registradas, declarações de observância ou etiquetas relacionadas com outros padrões ambientais e/ou sociais; e

ii. De maneira tal que não insinuem nenhuma relação, apoio, ou associação com os outros padrões ambientais e/ou sociais.

1.4.10 **Especificações sobre o uso das marcas registradas RTRS:** o Anexo B contém especificações de gráficos para o uso e reprodução autorizados dos logotipos RTRS sobre produtos.

1.4.11 **Reformas ou modificações às marcas registradas RTRS:** as marcas registradas RTRS devem permanecer inalteradas em todos os materiais (incluídos, mas não exclusivamente, material de promoção, embalagem de produtos, website –se for autorizado). Os usuários de marcas registradas RTRS não poderão modificar tais marcas registradas de nenhuma maneira. Em particular, os usuários de marcas registradas RTRS não deverão:

(i) Modificar a aparência das marcas registradas RTRS abreviando as mesmas, pluralizando, incorporando as mesma em siglas, modificando sua ortografia ou utilizando maiúsculas em forma indevida. O Anexo A da presente política contém a ortografia e o uso de maiúsculas corretos para cada marca registrada.

(ii) Distorcer, expandir, ou manipular os logotipos RTRS.

(iii) Exibir os logotipos num tamanho tão pequeno que se percam as características do design do logotipo e deverão figurar exatamente com as mesmas relações de espaço que as estabelecidas nos modelos de gráficos incluídos no Anexo B.

(iv) Alterar a tipografia dos logotipos RTRS.

(v) Incluir uma figura ao redor dos logotipos RTRS ou circunscrevê-los.

(vi) Utilizar os logotipos RTRS de maneira oblíqua, com baixa resolução ou bordas irregulares. É proibido reproduzir o logotipo ou design de maneira tal que não se possa ler ou que apareça apagado, o que pode acontecer se a reprodução do logotipo é pequena demais.

(vii) Obstaculizar ou invadir os logotipos RTRS de nenhum modo nem acrescentar palavras ou gráficos aos logotipos RTRS já existentes.

(viii) Localizar os logotipos RTRS num fundo visualmente competitivo (isto é, colocar fotografias, textos, ilustrações ou gráficos em qualquer parte das marcas registradas RTRS).

1.4.12 Quando a marca registrada RTRS for utilizada de maneira não estilizada, por exemplo, no texto principal, deverá ser separada e destacada das outras palavras do texto. Para consegui-lo, a marca registrada RTRS pode ser representada em negrito, em itálico, maiúsculas, ressaltada ou entre aspas.

1.5 Aplicação

1.5.1 Todo uso não autorizado das marcas registradas RTRS será considerado como uma violação às leis sobre direitos de autor, marcas registradas, e/ou competência desleal e poderá facultar a

RTRS para que adote as ações ou medidas – incluídos mandatos provisórios – necessárias para defender ou exigir o cumprimento de seus direitos de marcas registradas na jurisdição onde o infrator tem seu negócio ou residência ou na jurisdição onde se produziu a infração ou onde tem seus efeitos.

1.5.2 Qualquer tentativa de imitar as marcas registradas RTRS pode ter consequências legais.

1.5.3 É rigorosamente proibida a tentativa por parte dos não membros da RTRS de falsificar ou insinuar serem membros ou ter certificação RTRS por parte de operações não certificadas.

1.5.4 Sem prejuízo do disposto em 1.5.1 e de qualquer outro direito da RTRS conforme a legislação aplicável e/ou as políticas RTRS (em vigor desde hoje e/ou a serem desenvolvidas no futuro), aqueles membros da RTRS que utilizem as marcas registradas RTRS mas não cumpram os presentes requisitos estarão infringindo o Código de Conduta RTRS para Membros, e sua inscrição como membro poderá ser suspensa ou retirada.

1.5.5 Sem prejuízo do disposto em 1.5.1 e de qualquer outro direito da RTRS conforme a legislação aplicável e/ou o contrato pertinente celebrado com o possuidor do Certificado e/ou as políticas RTRS (em vigor desde hoje e/ou a serem desenvolvidas no futuro), ao possuidor do Certificado que não cumpra com estes requisitos como parte do processo de certificação lhe será emitida uma Solicitação de Ações Corretivas e seu certificado poderá ser suspenso e retirado se a organização não consegue eliminar ou implementar as solicitações de ações corretivas.

1.6 Disputas

1.6.1 Sem prejuízo do disposto em 1.5.1 e de qualquer outro direito da RTRS conforme a legislação aplicável e/ou o contrato pertinente celebrado com o Possuidor do Certificado e/ou as políticas RTRS (em vigor desde hoje e/ou a serem desenvolvidas no futuro), as disputas que surgirem da aplicação destes requisitos serão resolvidas em conformidade com os princípios e procedimentos para resolução de disputas estabelecidos no Procedimento de Reclamações RTRS.

2. Possuidores de Certificados RTRS

2.1 Comunicações e declarações sobre produto

2.1.1 As comunicações e declarações sobre produto, incluída a documentação relacionada que faz uso das marcas registradas RTRS,:

i) Deverão ser utilizadas unicamente para produtos certificados RTRS e

ii) Deverão ser limitadas às declarações admissíveis para o alcance específico das certificações RTRS (certificação para Produção ou Cadeia de Custódia).

2.1.2 O uso das marcas registradas RTRS sobre produto em documentos onde figura o produto mas que não estão fisicamente relacionados com ele (por ex., nota fiscal, lista de embalagem, publicidade, folheto, etc.) somente deverá acontecer quando o uso das marcas registradas RTRS se refira a um produto certificado RTRS específico e deverá incluir uma cláusula que diga *"somente aqueles produtos identificados como tal no presente documento são produtos certificados RTRS"*.

2.1.3 Quando as marcas registradas RTRS forem utilizadas em comunicações sobre produto, deverá ser incluída a seguinte informação:

i. Logotipo RTRS

ii. Declaração RTRS

iii. Número de certificado RTRS da organização que elabora a declaração

iv. Endereço do website da RTRS

2.1.4 Se as marcas registradas RTRS são aplicadas à embalagem de produtos, dosadores, equipamentos de transporte ou outros similares, a descrição do produto deverá estar disponível para o cliente.

2.1.5 A descrição do produto deverá:

i. Identificar o produto de soja, ingrediente de soja, derivado de soja ou Produtos que utilizam soja em sua produção (Embedded soy product), que se encontra certificado

e

ii. Aplicar-se à embalagem das marcas registradas RTRS

Ou

iii. Ser compilado num documento à parte que esteja livre e facilmente disponível para o cliente (por ex., numa página de Internet, folheto, oferta ou nota fiscal). Neste caso, o uso das marcas registradas RTRS sobre produto deverá incluir uma referência ao site da descrição do produto (por ex., "Para mais informações, ver...").

2.1.6 Somente as declarações incluídas no **Quadro 1** podem ser utilizadas como texto para comunicações sobre produto. O texto que aparece entre colchetes [*exemplo*] pode ser modificado pela organização para fazer referência à organização, produto, proporção ou quantidade específicos acerca dos quais é elaborada a declaração ou comunicação.

2.1.7 Além das declarações do **Quadro 1**, as organizações também podem optar por incluir uma descrição da RTRS. Quando for utilizada esta opção, deverão ser usadas apenas as seguintes afirmações:

i. A certificação RTRS garante práticas de produtores de soja social e ambientalmente responsáveis.

ii. A Associação Internacional de Soja Responsável garante práticas responsáveis de produtores de soja para as relações comunitárias, os direitos trabalhistas, o cumprimento legal, os negócios, a agricultura e o meio ambiente.

2.1.8 Para elaborar uma declaração Sobre produto, a organização que a realiza deve possuir um certificado RTRS válido para CdC ou um certificado do Padrão RTRS para o certificado de produção de soja responsável, ou um certificado FEMAS e RTRS válido para produção de soja responsável, com o alcance pertinente para a declaração que é realizada (como o indica o **Quadro 1**).

2.1.9 Além das declarações detalhadas no **Quadro 1** que aparece abaixo, todas as embalagens de produtos bem como o material de marketing, anúncios, e qualquer outra documentação onde figure o produto embora não esteja fisicamente relacionada com ele, mas que inclua as marcas registradas RTRS, também deverão conter a declaração correta de atributos de marcas registradas que atribua a propriedade das marcas registradas RTRS à RTRS. Em geral, a declaração de atributos aparece no final do material, no rodapé do documento, ou no dorso da embalagem. A declaração correta de atributos de marcas registradas é: *"[MARCA] é uma marca registrada da RTRS (Round Table on Responsible Soy Association)", onde* MARCA é o nome da marca RTRS que um terceiro quer utilizar.

Quadro 1: Declarações RTRS Sobre produto admissíveis

	Abrangência da certificação da organização que realiza a declaração	**Deve cumprir com o/s seguinte/s padrão/ões**	**Declaração Sobre produto permitida** **(soja, derivados de soja, produtos que contêm soja)**
Produtores	Produtores	Padrão RTRS para soja responsável	"Esta soja é certificada RTRS e provém de produtores que cumprem com o padrão RTRS para produção de soja responsável". Ou "Soja certificada RTRS"
	Produtores + Não-GM	Padrão RTRS para soja responsável Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Não-GM	"Esta soja não-GM é certificada RTRS e provém de produtores que cumprem com o padrão RTRS para produção de soja responsável". OU "Soja certificada RTRS – Não-GM"
Balanço de Massa	Balanço de Massa	Cadeia de Custódia RTRS - Módulo Balanço de Massa	"Este [*produto de soja*] OU A soja que contém este [*produto*] é certificado/a RTRS e provém de fontes mistas". OU "Soja certificada RTRS – Balanço de massa"
	Balanço de massa + Não-GM	Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Não-GM Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Balanço de Massa	"Este [*produto de soja*] OU A soja que contém este [*produto*] é certificado/a RTRS, não-GM e provém de fontes mistas". OU "Soja certificada RTRS - Não-GM – Balanço de massa"
	Balanço de Massa + EU RED	Requisitos EU RED para a Cadeia de Abastecimento Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Balanço de Massa Cadeia de Custódia RTRS – Módulo EU RED Balanço de Massa	"Soja certificada RTRS – EU RED – Balanço de Massa" *Nota: É utilizada apenas em documentação onde figura o produto, mas que não está fisicamente associada a ele (ver 2.1.2 acima)*
	Balanço de Massa - FEMAS e RTRS	Módulo FEMAS™ para Certificação de Produtos de Soja RTRS	"Soja certificada FEMAS e RTRS – Balanço de Massa"

Segregação	Segregação	Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Segregação	"Este [*produto de soja*] OU A soja que contém este [*produto*] é certificado/a RTRS e provém de produtores que cumprem com o padrão RTRS para produção de soja responsável". OU "Soja certificada RTRS - Segregada"
	Segregação + Não-GM	Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Não-GM Cadeia de Custódia RTRS –Módulo Segregação	"Este [*produto de soja*] OU A soja que contém este [*produto*] é certificado/a RTRS como não-GM e provém de produtores que cumprem com o padrão RTRS para produção de soja responsável". OU "Soja certificada RTRS - Não-GM – Segregada"
	Segregação + EU RED	Requisitos EU RED para a Cadeia de Abastecimento Cadeia de Custódia RTRS -Módulo Segregação	"Soja certificada RTRS – EU RED – Segregada" *Nota: É utilizada apenas em documentação onde figura o produto, mas que não está fisicamente associada a ele (ver 2.1.2 acima)*
	Segregação – FEMAS e RTRS	Módulo FEMAS™ para Certificação de Produtos de Soja RTRS	"Soja certificada FEMAS e RTRS – Segregada"

2.2 Comunicação Não-produto e declarações de cumprimento

2.2.1 Aquelas comunicações e declarações Não-produto que utilizem as marcas registradas RTRS deverão ser elaboradas somente por indivíduos ou organizações que tenham um contrato válido de licença de marca registrada com a RTRS e um número de certificado RTRS válido.

2.2.2 Para elaborar uma declaração Não-produto, a organização que a realiza deve ter um certificado RTRS válido para CdC ou um certificado do Padrão RTRS para produção de soja responsável, ou certifição FEMAS e RTRS com a abrangência pertinente para a declaração que se realiza (como é indicado no **Quadro 2**). O texto que aparece entre colchetes [*exemplo*] pode ser modificado pela organização para fazer referência à organização, produto, proporção ou quantidade específicos acerca dos quais é elaborada a declaração ou comunicação.

2.2.3 Quando todos os produtos aos quais se faz referência ou toda a linha de produtos utilizam 100% soja certificada RTRS, as declarações Não-produto elaboradas pela empresa devem fazer referência ao padrão RTRS utilizado, à abrangência da certificação, e devem identificar todo o produto ou todas as linhas de produtos que utilizam soja certificada RTRS.

2.2.4 Os percentuais e/ou as Proporções para as declarações RTRS Não-produto estabelecidos no **Quadro 2 deverão ser aplicados naqueles casos em que apenas uma parte do produto ou da linha de produtos utilize soja certificada RTRS.**

2.2.5 Aquelas declarações Não-produto que façam referência a proporções ou quantidades de material certificado deverão ser calculadas sobre um período mínimo de 1 ano e terão que ser atualizadas em todas as comunicações elaboradas com posterioridade à avaliação anual por parte do organismo de Certificação.

2.2.6 Além das declarações do **Quadro 2** ou do mencionado em 2.2.3, as organizações também podem optar por incluir uma descrição da RTRS. Quando for utilizada esta opção, deverão ser usadas somente as seguintes afirmações:

i. A certificação RTRS garante práticas de produtores de soja social e ambientalmente responsáveis.

ii. A Associação Internacional de Soja Responsável garante práticas responsáveis de produtores de soja para as relações comunitárias, os direitos trabalhistas, o cumprimento legal, os negócios, a agricultura e o meio ambiente.

2.2.7 Quando as marcas registradas RTRS forem utilizadas em comunicações Não-produto, deverá ser incluída a seguinte informação:

i. Logotipo RTRS

ii. Declaração RTRS

iii. Número de certificado RTRS ou código de licença de marca registrada RTRS

iv. Endereço do website da RTRS

2.2.8 Aquelas organizações que gerenciem soja certificada RTRS e que tenham um certificado RTRS válido poderão utilizar as marcas registradas RTRS para comunicações Não-produto, por exemplo, em páginas de Internet, cartazes, documentos corporativos, folhetos, volantes, etc.

2.2.9 Além das declarações detalhadas no **Quadro 2** que aparece abaixo ou do mencionado **em 2.2.3**, o material de marketing, anúncios, e qualquer outra documentação onde figure o produto, embora não esteja fisicamente relacionada com ele, mas que inclua as marcas registradas RTRS também deverá conter a declaração correta de atributos de marcas registradas que atribua a propriedade das marcas registradas RTRS à RTRS. Em geral, a declaração de atributos aparece no final do material, no rodapé do documento, ou no dorso da embalagem. A declaração correta de atributos de marcas registradas é: *"[MARCA] é uma marca registrada da RTRS (Round Table on Responsible Soy Association)", onde* MARCA é o nome da marca RTRS que um terceiro quer utilizar.

2.2.10 Aqueles possuidores de certificados que não tenham produzido, etiquetado, ou vendido nenhum material como certificado RTRS desde a auditoria de vigilância anual anterior realizada pelo organismo de Certificação (num período anual) não deverão utilizar as marcas registradas RTRS para a promoção geral da organização.

Quadro 2: Declarações Não-produto admissíveis para possuidores de Certificados *(quando um percentual do produto ao qual se faz referência ou um percentual da linha de produtos utiliza soja certificada /produtos de soja certificados).*

	Abrangência da Certificação da organização que realiza a declaração	**Deve cumprir com o seguinte padrão:**	**Declaração Não-produto permitida** **(soja, derivados de soja, produtos que contêm soja)**
Produtores	Produtor	Padrão RTRS para Soja Responsável	"[*Nós*] OU [*nome da organização*] produzimos/produz [X% de] OU ["x" toneladas de um total de "X" toneladas de] soja certificada sob o padrão RTRS para produção de soja responsável".
	Produtor + Não-GM	Padrão RTRS para Soja Responsável Cadeia de Custódia RTRS– Módulo Não-GM	"[*Nós*] OU [*nome da organização*] produzimos/produz [X% de] OU ["x" toneladas de um total de "X" toneladas de] soja não-GM certificada sob o padrão RTRS para produção de soja responsável".
Balanço de Massa	Balanço de Massa	Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Balanço de Massa	"[*Nós*] OU [*nome da organização*] utilizamos/utiliza [X% de] OU ["x" toneladas de um total de "X" toneladas de] [*produto específico*] OU [linha de *produtos*] certificado/a RTRS proveniente de fontes mistas". ou "A soja do nosso [*produto específico*] Ou [*linha de produtos*] é [X% de] O ["x" tonelada de um total de "X" toneladas de] certificada RTRS proveniente de fontes mistas".
	Balanço de Massa + Não-GM	Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Não-GM Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Segregação	"[*Nós*] OU [*nome da organização*] utilizamos/utiliza [X% de] OU ["x" toneladas de um total de "X" toneladas de] [*produto específico*] OU [*linha de produtos*] certificado RTRS, não-GM proveniente de fontes mistas". ou "A soja do nosso [*produto específico*] OU [*linha de produtos*] é [X% de] OU ["x" toneladas de um total de "X" toneladas de] certificada RTRS, não-GM proveniente de fontes mistas".
	Balanço de Massa + EU RED	Requisitos EU RED para a Cadeia de Abastecimento Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Balanço de Massa Cadeia de Custódia RTRS – Módulo EU RED Balanço de Massa	"[*Nós*] OU [*nome da organização*] utilizamos/utiliza [X% de] OU ["x" toneladas de um total de "X" toneladas de] [*produto específico*] OU [*linha de produtos*] certificado/a RTRS EU RED proveniente de fontes mistas". ou "A soja do nosso [*produto específico*] OU [*linha de produtos*] é [X% de] OU ["x" toneladas de um total de "X" toneladas de] certificada RTRS EU RED proveniente de fontes mistas".
	Balanço de Massa - FEMAS e RTRS	Módulo FEMAS™ para Certificação de Produtos de Soja RTRS	"[*Nós*] OU [*nome da organização*] utilizamos [X% de] OU ["x" toneladas em "X" de toneladas totais de] [*produtos específicos*] com certificação FEMAS e RTRS OU [*linha*

			de produtos] de fontes mistas”. ou “A soja no nosso [*produto específico*] OU [*linha de produtos*] é [X% de] OU [“x” toneladas em “X” de toneladas totais de] com certificação FEMAS e RTRS de fontes mistas”.
Segregação	Segregação	Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Segregação	“[*Nós*] OU [*nome da organização*] utilizamos/utiliza [X%] [*produto específico*] OU [*linha de produtos*] certificado/a RTRS que provém de produtores que cumprem com o padrão RTRS para produção de soja responsável”. ou “A soja do nosso [*produto específico*] OU [*linha de produtos*] é [X%] certificada RTRS e provém de produtores que cumprem com o padrão RTRS para produção de soja responsável”.
	Segregação + Não-GM	Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Não-GM Cadeia de Custódia RTRS – Módulo Balanço de Massa	“[*Nós*] OU [*nome da organização*] utilizamos/utiliza [X%] [*produto específico*] OU [*linha de produtos*] certificado/a RTRS, não-GM que provém de produtores que cumprem com o padrão RTRS para produção de soja responsável”. ou “A soja do nosso [*produto específico*] OU [*linha de produtos*] é [X%] certificada RTRS, não-GM e provém de produtores que cumprem com o padrão RTRS para produção de soja responsável”.
	Segregação + EU RED	Requisitos EU RED para a Cadeia de Abastecimento Cadeia de Custódia RTRS - Módulo Segregação	“[*Nós*] OU [*nome da organização*] utilizamos/utiliza [X%] [*produtos específicos*] OU [*linha de produtos*] certificado/a RTRS EU RED que provém de produtores certificados sob o padrão RTRS para produção de soja responsável”. ou “A soja do nosso [*produto específico*] OU [*linha de produtos*] é [X%] certificada RTRS EU RED e provém de produtores certificados sob o padrão RTRS para produção de soja responsável”.
	Segregação + FEMAS e RTRS	Módulo FEMAS™ para Certificação de Produtos de Soja RTRS	“[*Nós*] OU [*nome da organização*] utilizamos [X%] [*produtos específicos*] com certificação FEMAS e RTRS OU [*linha de produtos*] de produtores certificados sob o padrão RTRS para a produção de soja responsável”. ou “A soja no nosso [*produto específico*] OU [*linha de produtos*] é [X%] certificada FEMAS e RTRS de produtores certificados sob o padrão RTSR para a produção de soja responsável”.

3. Possuidores de Licenças de Marcas Registradas RTRS (não possuidores de certificados RTRS).

A seguinte seção se refere àquelas organizações que não possuem um certificado RTRS para Cadeia de Custódia, certificado do FEMAS e da RTRS ou um certificado do Padrão RTRS para produção de soja responsável. Isso inclui os Titulares de certificados de créditos para comercialização bem como organizações que não fazem parte direta da cadeia de valor da soja, por exemplo, organizações da sociedade civil, investidores, e organismos de certificação.

Quando as marcas registradas RTRS forem utilizadas por não possuidores de certificados RTRS (tal como é indicado em 3.1, 3.2 3.3 e 3.4) que tenham assinado um contrato de licença de marca registrada com a RTRS, deverá ser incluída a seguinte informação:

- Declaração RTRS
- Código de licença de marca registrada RTRS
- Endereço do website da RTRS

Nota: É prohibido o uso do logotipo RTRS em todas as declarações associadas a não possuidores de certificados RTRS (organizações que não possuem um certificado RTRS para Cadeia de Custódia ou um certificado RTRS para o padrão de produção de soja responsável, incluídos, mas não exclusivamente: Titulares de certificados de créditos para comercialização, organizações que não fazem parte da cadeia de valor da soja, varejistas, membros RTRS não certificados)

3.1 Membros da RTRS

3.1.1 Todos os membros da RTRS que utilizem as marcas registradas RTRS deverão assinar um Contrato de Licença de Marca Registrada com a RTRS, como parte de sua solicitação ou renovação de registro como membro, tal como é indicado em 1.2.2.

3.1.2 Os códigos de uso de Marcas Registradas RTRS podem ser emitidos àqueles membros da RTRS que não façam parte direta da cadeia de abastecimento da soja, por exemplo, a sociedade civil ou investidores.

3.1.3 As comunicações realizadas por organizações que não façam parte direta da cadeia de abastecimento podem fazer referência ao apoio oferecido à RTRS ou a sua participação na RTRS. Não devem utilizar as declarações do **Quadro 1** nem do **Quadro 2**.

3.1.4 As declarações para aqueles membros da RTRS que não possuem certificados RTRS estão incluídas no **Quadro 3.** O texto que aparece entre colchetes [*exemplo*] pode ser modificado pela organização para fazer referência à organização específica acerca da qual é elaborada a declaração ou comunicação.

3.2 Titulares de certificados de créditos para comercialização

3.2.1 Todos os Titulares de certificados de créditos para comercialização que utilizem as marcas registradas RTRS deverão assinar um Contrato de Licença de Marca Registrada com a RTRS, tal como é indicado em 1.2.2.

3.2.2 Não são permitidas declarações sobre produto.

3.2.3 São permitidas declarações Não-produto no caso de Titulares de certificados de créditos para comercialização, tal como é indicado no **Quadro 3**. O texto que aparece entre colchetes [*exemplo*] pode ser modificado pela organização para fazer referência à organização, produto, ou quantidade de unidades específicos acerca dos quais é elaborada a declaração ou comunicação.

3.2.4 As declarações Não-produto que façam referência a créditos RTRS adquiridos para um produto ou uma linha de produtos que são indicados no **Quadro 3** poderão ser utilizadas se existirem provas de que se adquirem suficientes certificados para cobrir todos os produtos ou toda a linha de produtos aos quais faz referência a declaração.

3.2.5 As declarações Não-produto também são permitidas em casos onde somente uma parte do produto ou da linha de produtos utilize soja certificada RTRS, tal como é indicado no **Quadro 3**, e deverão especificar a quantidade de unidades ou o percentual do produto ou da linha de produtos que envolvem os certificados RTRS adquiridos. As empresas também deverão fornecer informação ao Secretariado da RTRS em forma anual sobre os avanços no uso de

créditos para comercialização certificados RTRS (ou material certificado RTRS) para todos os produtos, linhas de produtos ou uso geral de soja e produtos de soja por parte da empresa.

3.2.6 Serão permitidas declarações Não-produto para aquelas organizações que adquiram créditos RTRS, mas que não adquiram soja ou produtos de soja, tal como é indicado no **Quadro 3**.

3.3 Declarações RTRS elaboradas por organizações que compram de fornecedores que possuem um certificado RTRS válido

3.3.1 Aquelas organizações que comprarem produtos certificados RTRS de fornecedores que possuam um certificado RTRS válido, mas que não possuam um certificado RTRS válido para Cadeia de Custódia não poderão utilizar as marcas registradas RTRS a menos que a RTRS lhes tenha concedido um código de uso de marcas registradas RTRS.

3.3.2 Todas as declarações RTRS elaboradas por organizações que comprarem produtos certificados RTRS de fornecedores que possuam um certificado RTRS válido, mas que não possuam seu próprio certificado, deverão ser aprovadas pela RTRS estudando caso a caso.

3.4 Varejistas

3.4.1 No caso específico de varejistas que adquiram créditos da Plataforma para a Comercialização de Certificados RTRS, é permitido a eles, como exceção, elaborar as declarações estabelecidas para varejistas no **Quadro 4**.

3.4.2 Para poder utilizar estas declarações, deverá ser demonstrado à RTRS em forma anual um avanço progressivo para a RTRS para validar o Código de Licença RTRS. A RTRS os aprovará levando em consideração caso a caso.

3.5 Descrição da RTRS

3.5.1 Além das declarações dos **Quadros 3 e 4,** os possuidores de Licenças de Marcas Registradas RTRS também podem optar por incluir uma descrição da RTRS. Quando for utilizada esta opção, deverão ser usadas apenas as seguintes afirmações:

i. A certificação RTRS garante práticas de produtores de soja social e ambientalmente responsáveis.

ii. A Associação Internacional de Soja Responsável garante práticas responsáveis de produtores de soja para as relações comunitárias, os direitos trabalhistas, o cumprimento legal, os negócios, a agricultura, e o meio ambiente.

Quadro 3: Declarações Não-produto admissíveis para não possuidores de certificados RTRS

Abrangência de Certificação da organização que realiza a declaração	**Requisito**	**Declaração Não-produto permitida**
Membros	Registro válido de membros RTRS Código de Licença RTRS válido	""[*Nós*] OU [*nome da organização*] somos/é membro da Round Table on Responsible Soy".
Organismo de Certificação	Organismo de Certificação aprovado pela RTRS – Reconhecimento total + Código de Licença RTRS válido ou contrato de reconhecimento	"[*Nós*] OU [*nome da organização*] somos/é um Organismo de Certificação reconhecido totalmente pela RTRS".
	Organismo de Certificação aprovado pela RTRS – Reconhecimento preliminar + Código de Licença RTRS válido ou contrato de reconhecimento	"[*Nós*] OU [*nome da organização*] somos/é um Organismo de Certificação reconhecido preliminarmente pela RTRS".
Plataforma para Comercialização de Certificados RTRS	Devem existir provas disponíveis para demonstrar que foram adquiridos suficientes créditos para abranger toda a soja, derivados de soja, e produtos de soja dos produtos ou linhas de produtos específicos aos quais fazem referência as declarações. + Código de Licença RTRS válido	"Apoiamos a produção responsável de soja através da aquisição de créditos RTRS para [*produto específico*] OU [*linha de produtos*]".
Plataforma para Comercialização de Creditos RTRS	Devem existir provas disponíveis para demonstrar que foram adquiridos créditos equivalentes às unidades às quais fazem referência as declarações + Código de Licença RTRS válido	"[*Nós*] OU [*nome da organização*] apoiamos/apoia a produção de soja responsável através da aquisição de [*X unidades*] créditos RTRS para [*produto de soja*] de nosso/a [*produto específico*] Ou [*linha de produtos*]".
Plataforma para Comercialização de Creditos RTRS	Não faz parte da cadeia de valor da soja + Aquisição de créditos RTRS + Código de Licença	"Apoiamos a produção responsável de soja *[através da aquisição de [X unidades] de créditos RTRS*]".

	RTRS válido	

Quadro 4: Declarações Não-produto admissíveis para Varejistas

Varejistas	Aquisição de Créditos RTRS + Código de Licença RTRS válido + Deve ser demonstrado em forma anual um avanço progressivo para a RTRS.	"[*Nós*] OU [*nome da organização*] apoiamos/apoia a produção de soja responsável através da aquisição de [*"X" unidades*] de créditos RTRS. "Apoiamos a produção responsável de soja através da aquisição de créditos *RTRS*". "[*Nós*] OU [*nome da organização*] apoiamos/apoia a produção de soja responsável através da aquisição de [*x unidades*] créditos RTRS para [*produto de soja*] de nosso/a [*produto específico*] OU [*linha de produtos*]".

Anexo A – Definição de marca registrada RTRS

A1. Uso do logotipo "Sobre Produto"

RTRS	"RTRS - Round Table on Responsible Soy Association"	

A2. Uso do logotipo Institucional

A2.1 Logotipo Institucional 1 ("Folha + Siglas")

RTRS	"RTRS - Round Table on Responsible Soy Association"	

A2.2 Logotipo Institucional RTRS 2 (Sigla)

A2.3 Logotipo Institucional RTRS 3 (Sigla + Nome Completo)

Note: **Todas as declarações para cada logotipo se encontram nos quadros 1, 2, 3 e 4**

Anexo B – Logotipo RTRS. Requisitos Gráficos

B1. Uso do Logotipo Sobre produto e Uso do Logotipo Institucional

Os seguintes requisitos aplicam ao Uso **do Logotipo sobre Produto e ao Logotipo Institucional 1 (Folha + Siglas)**
Para mais referências ver Anexo A

B1.1 Medidas

B1.1.1 Medidas mínimas
A altura mínima do logotipo é de 15 mm.

B1.2 Espaço em branco

O espaço branco ao redor do logotipo tem um mínimo de 5 mm.

B1.4 Cor

Green	Black
PANTONE® 377 U	**PANTONE® Black U**
PANTONE® 7496 C	**PANTONE® Black C**
C 55	C 0
M 0	M 0
Y 95	Y 0
K 45	K 100
R 73	R 0
G 123	G 0
B 43	B 0
# 497B2B	# 000000

B1.5 Tipografia

FUTURA MEDIUM

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

Helvetica Neue / 65 medium

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

B1.6 Uso do logotipo

Quando é utilizado o logotipo devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- Não se devem alterar a forma nem as proporções do logotipo
- Não se deve acrescentar ao logotipo nenhum contorno nem deve ser escurecido
- Não se deve modificar a cor do logotipo
- O logotipo deve ser utilizado apenas verticalmente

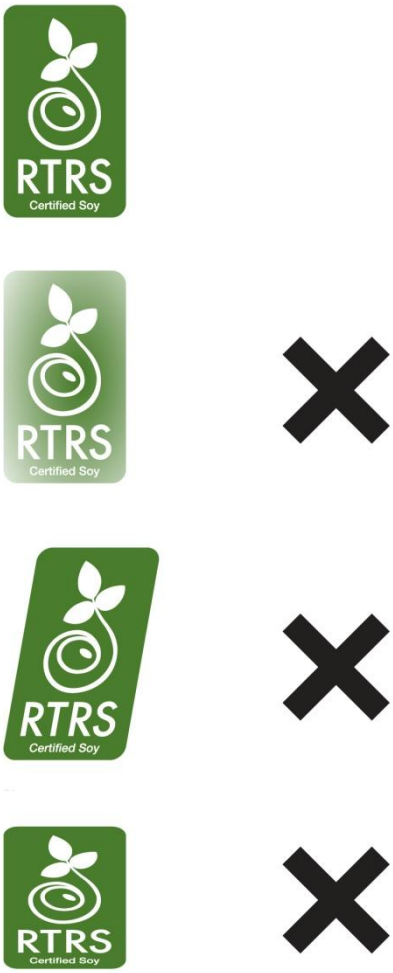

B.2 Logotipo Institucional RTRS 2 (Sigla) e Logotipo 3 (Sigla + Nome Completo)

B2.1 Códigos de Cores

B2.2 Versões Não Aceitas

O uso adequado das regras de aplicação é vital para conseguir o reconhecimento adequado da identidade

A seguir, alguns dos exemplos proibidos de alterações ou modificações feitas na Sigla Institucional RTRS, e na sigla RTRS + Nome completo.

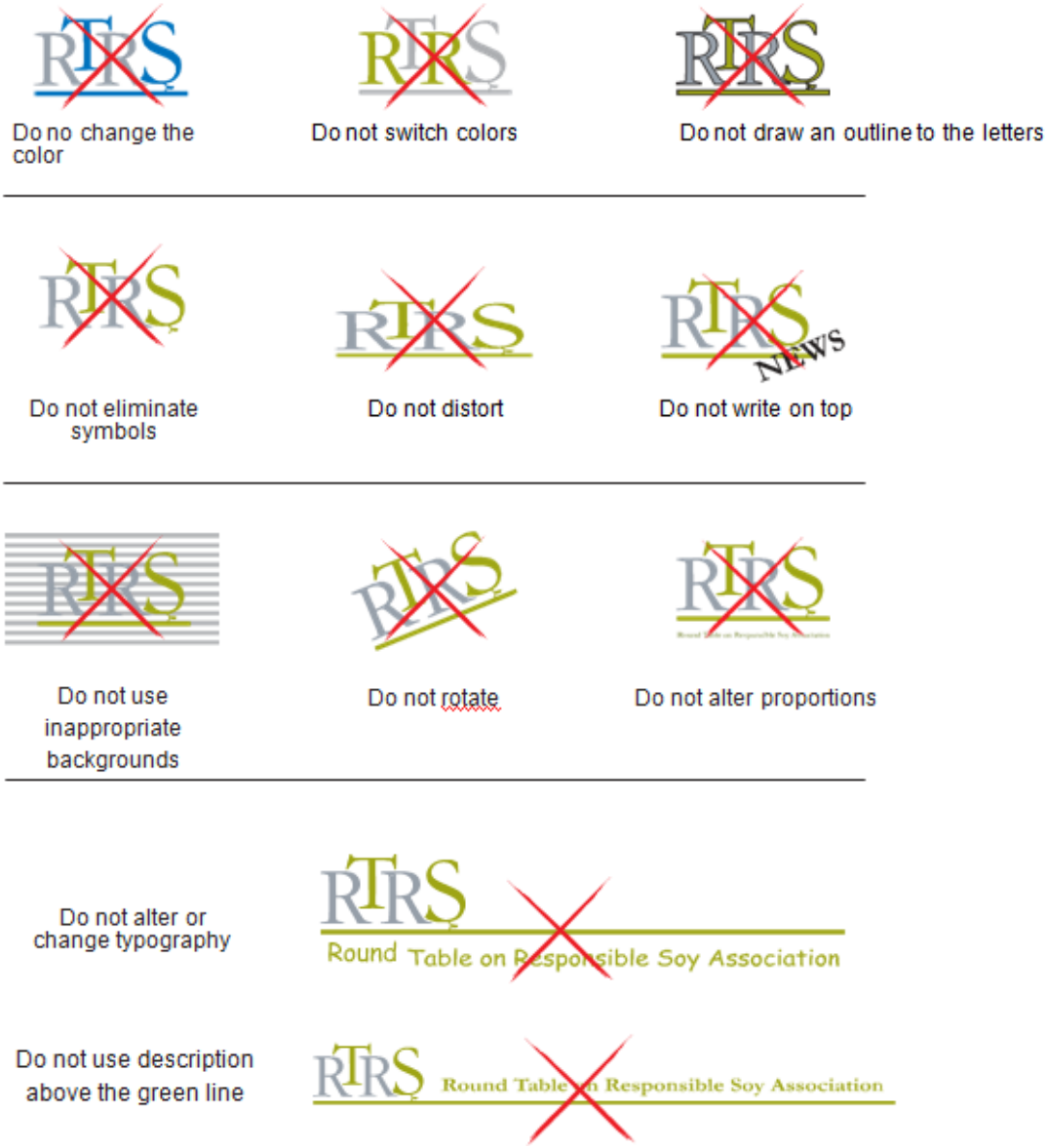

B 2.3 Tamanho Minimo

Para poder ler o isologotipo, foi estabelecido um tamanho mínimo de reprodução. Realizar maiores reduções levaria à perda de legibilidade, bem como ao risco de empastamento na impressão.

As iniciais não devem ser de menos de 0.65 cm de altura, ao passo que todo o isologotipo deve ser de 1 cm de altura

B 2.3 Quadricula de Design

O isologotipo foi desenhado numa quadricula homogênea. De qualquer maneira, na maior parte dos casos deveria ser reproduzida através de meios eletrônicos a partir de um original.

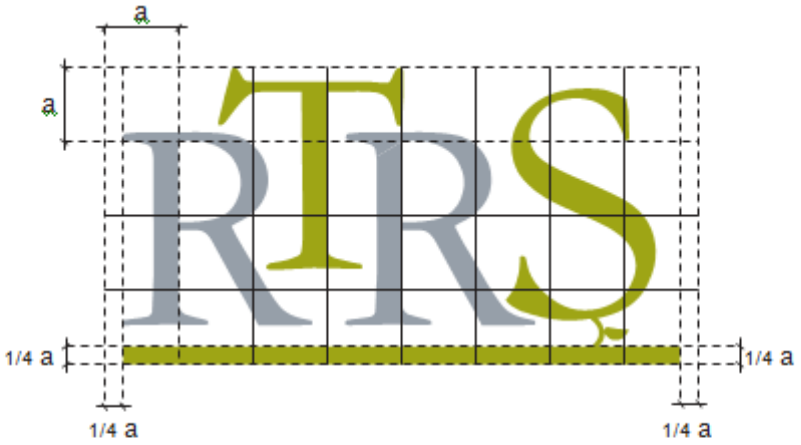

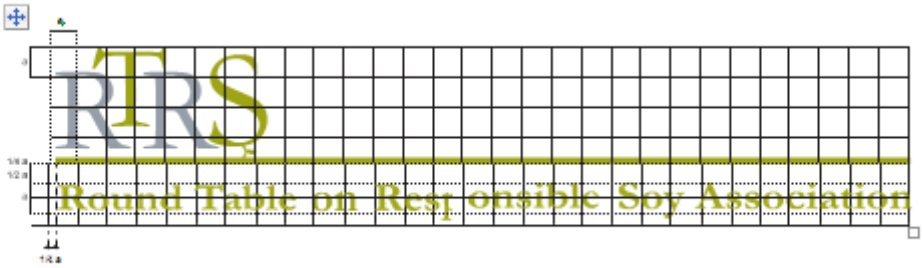

B 2.4 Area em Branco

A área em branco não deve ser menor que um “S” , em todo o logotipo de RTRS.